



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte Fax: (32) 3554-1297. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ervália – MG, _____ de _____ de 2018.

Álvaro Guilherme da Silva Barros
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

EDITAL Nº 010/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Álvaro Guilherme da Silva Barros, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 008/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade **Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 005/2018, visando futuras aquisições de equipamentos de informática, ar condicionado dentre outros equipamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento de todas as Secretarias.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ervália, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 - OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preço para futuras AQUISIÇÕES DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTA INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- 1.2. Por se tratar de licitação para contratação de item com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades **MEI, ME e EPP**, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014. Todavia, seguindo recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas sejam superiores ao praticado no mercado e/ou não vantajoso para o município, permitir-se-á a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: **27/02/2018**

HORÁRIO: 15h00min (quinze horas)

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 27/02/2018 de 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) às 15h00min (quinze horas).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 27/02/2018 às 15h00min (quinze horas).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, telefone (0xx32) 3554-2503.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Minas Gerais ou no Site: www.ervalia.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei 147/2014.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. www.ervalia.mg.gov.br

4.1.2. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **14h30min às 15h00min horas do dia 27/02/2018**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os documentos de credenciamento deverá obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa em uma via, datilografada ou digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo marca e modelo do equipamento, preço unitário e preço total de cada item cotado, sob pena de desclassificação do item;**
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

d) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “c” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos equipamentos junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado na Rua Andrade Irmãos, s/n, Bairro Centro, em Ervália/MG, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

ATENÇÃO: Tratando-se da aquisição de equipamentos de ar condicionado, bem como de equipamentos de segurança eletrônica, o preço deverá ser cotado considerando inclusive despesas com instalação. A empresa será responsável pela instalação inclusive pela garantia dos serviços por um prazo de 90 (noventa) dias. A instalação deverá ser executada por profissional devidamente capacitado, devendo obedecer todos os critérios de segurança exigíveis para a boa e correta execução dos serviços, sem custos adicionais para a municipalidade. A instalação deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega do equipamento. O pagamento só será realizado mediante a comprovação de que o equipamento foi entregue e instalado a contento.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento; e

8.1.7. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.2 - Regularidade Fiscal:

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmadas sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. As declarações deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n°. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n°. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n°. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02 (duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

10 – DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.

10.3. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: www.ervalia.mg.gov.br. O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de valores mínimos para pedido.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se o DETENTOR ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ervália;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos equipamentos devidamente solicitados e/ou instalados, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com as entregas efetuadas no período.

14.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Ervália, sob o número: 02.003.001.04.122.0002.1.181 AQUISIÇÃO MOVEIS E EQUIP. SEC. ADMINISTRAÇÃO - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 033 - 02.005.002.12.122.0002.1.184 AQUIS. DE MAT. PERMANENTE P/ REDE DE ENSINO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 103 - 02.007.002.10.301.0028.2.054 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 241.

15 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os equipamentos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento do Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da autorização de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália, não sendo admitido exigência de pedido mínimo.

15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.

15.4. A Detentora poderá submeter os equipamentos, acessórios e/ou serviços à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos equipamentos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive pesar todas as entregas, realizar testes de qualidade. Caso seja atestada a má qualidade do equipamento, acessório e/ou serviço o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o equipamento, acessório e/ou serviço que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 03 (três) dias pra fazê-lo.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Ervália.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail: admilsolimeira@hotmail.com, pelo telefax (32) 3554-2503 ou no endereço Rua Andrade Irmãos, nº 74, Centro, Ervália - MG.

Prefeitura Municipal de Ervália (MG), 22 de janeiro de 2018.

Álvaro Guilherme da Silva Barros
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO 3.5Ghz 1TB 16gb RAM Especificações: PLACA MÃE com soquete LGA 1151 com suporte para 6ª/7ª Gen Intel i3/ i5/ i7 ou superior; ChipSet B250, 2 Slots de memória DDR4 ou superior com suporte para até 32gb ou superior, SLOTS: 1 Slot PCIe 3.0 x16(Suporta o modo x16), 2x Slots PCIe 3.0 x1; GRÁFICOS ONBOARD: 1x Porta HDMI, suporta uma resolução máxima de 4096x2160, 1x Porta DVI-D, suporta uma resolução máxima de 1920x1200, 1x Porta x VGA, suporta uma resolução máxima de 2048x1536; ARMAZENAMENTO: Intel B250 Chipset, 6x portas SATA 6 Gb/s, 1x M.2 ranhura (M Key), Suporta até PCIe 3,0 x4 e SATA 6 Gb/s, Suporta 2242/2260/2280 dispositivos de armazenamento, Intel Optane Memory Ready, Suporte PCIe 3.0 x4 NVMe U.2 SSD com Turbo U.2 Host Card; USB: Intel B250 Chipset, 6x USB 3.1 Gen1 e 6x USB 2.0; ÁUDIO: Realtek ALC887 Codec e 7.1 Canal de alta definição; LAN: 1x controlador intel i219-v Gigabite LAN; CONECTORES INTERNOS: 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1x Conector de alimentação ATX 12 V de 8 pinos, 6x Conectores SATA de 6 Gb/s, 2x Conectores USB 2.0 (suporta 4 portas USB 2.0 adicionais), 1x Conector USB 3.1 Gen1 (suporta 2 portas USB 3.1 Gen1 adicionais), 1x Conector de ventilador de CPU de 4 pinos, 2x Conectores de ventilador do sistema de 4 pinos, 1x Conector de áudio do painel frontal, 2x Conectores do painel frontal, 1x Conector do módulo TPM, 1x Chassis Conector de intrusão, 1x Conector de porta serial, 1x Conector de porta paralela, 1x Conector LED RGB e 1x JumpCMOS Clear; PORTAS DO PAINEL TRASEIRO I/O: 1x Porta de teclado PS/2, 1x Porta de mouse PS/2, 1x Porta VGA, 1x Porta DVI-D, 1x Porta HDMI, 2x Portas USB 2.0, 3x Portas USB 3.1 Gen1 Type-A, 1x Porta USB 3.1 Gen1 Type-C, 1x Porta LAN (RJ45) e 3x Tomadas de áudio; FÍSICO: Dimensão: 24,3 x 20,6 cm, Fator de forma: m-ATX, Montagem: 6 furos de montagem.</p> <p>HD SATA 3,5 1TB ou superior; Desempenho: Cache 64mb e 5400RPM; Taxa de transferência da interface: Buffet para host: 6 gb/s, Host para/desde drive (mantido): 110 mb/s. Integridade de dados: Ciclos de carga e descarga: 300.000, Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano; Gerenciamento de energia: Leitura/Gravação: 3,3, Ocioso: 2,9, Standby e dormindo: 0,4</p> <p>MEMÓRIA RAM 16gb 2400mhz DDR4 ou superior; Capacidade: 16gb, Tipo: DDR4, PC4-19200, 16-16-16, Velocidade: 2400 MT/s, Fator Forma: UDIMM, ECC: No-ECC, Voltagem: 1.2V, Tipo DIMM: unbuffered.</p> <p>PROCESSADOR LGA 1151 4 CORES 3.50Ghz ou superior; Performace: Cores:4, Tópicos: 4, Frequência Base: 3.00Ghz, Frequência Turbo Max: 3.50Ghz, Cache: 6MB, Velocidade Bus: 100Mhz DMI, TDP: 65W; Memória: Tamanho máximo de memória: 64gb; Gráficos: Processador Gráfico: Intel HD 630, Frequência da base de Gráficos: 350,00 MHz, Frequência Dinâmica máx. de gráficos: 1,10GHz, Memória Máxima de Video gráfico: 64GB, Suporta 4K: a 60Hz, Resolução Máxima (HDMI 1.4): 4096x2304 @ 24Hz, Resolução máxima (DP): 4096x2304 @ 60Hz, Resolução máx. (eDP) - Painel Integrado): 4096x2304 @ 60Hz, Suporte para DirecX: 12, Suporte OpenGL: 4.4, Monitores compatíveis: 3, Modo de operação 64 Bit; Tecnologias Avançadas: Intel® Virtualization Technology (VT-x) , Proteção do SO, Extensões de conjunto de instruções: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0, Tecnologia Intel Turbo Boost: 2.0.</p>	kit	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	<p>GABINETE PRETO MID TOWER; Especificações: Tipo: Mid Tower, Espessura da chapa: 0,50mm, Placa Mãe: Micro ATX/ ATX / Mini ITX, Slots de expansão: 7 slots, Limite de altura do cooler: 155mm, Dimensões: 203x505x439.5mm; Refrigeração: Traseiro 1x120mm(incluso), frontal: 2x120mm(Não incluso) e topo: 2x120mm(não incluso); Conexões: 2xUSB 2.0 e 1xUSB3.0; Multimídia: 1xAudio, 1xMicrofone e 2x Controladores de Fan.</p> <p>TECLADO PRETO USB ABNT2; Membrana tátil interna de ótima qualidade, 3 teclas de gerenciamento de energia ACPI, confiabilidade do interruptor 5 milhões, interface USB e compatibilidade com WINDOWS e LINUX. Dimensões: 3x28x35cm (Altura x Largura x Comprimento).</p> <p>MOUSE PRETO USB; Sensibilidade de 800DPI ou superior, design ergonômico, com scroll, plug & play e conexão USB.</p> <p>FONTE 650W 80PLUS BRONZE; Especificações: MTBF:100.000horas, Nível de Certificação: 80 PLUS Bronze, Power: 650W, Tecnologia de rolamentos do ventilador: Rifle, Tamanho do Ventilador: 120mm, Temperatura nominal de saída contínua: 40°C, Dimensões: 150mm x 140mm x 86mm, Tipo de cabo: Sleeved, Plug Tipo: WW; Conectores: 1x ATX, 1x EPS, 1x Floppy, 4x 4-Pin, 2x PCIe, 6x SATA. Compatibilidade: ATX12V 2.4/ 2.3/ 2.2/ 2.01 e EPS12V 2.92.</p> <p>DRIVER ÓPTICO GRAVADOR/LEITO DE CD/DVD; Gravador de CD/DVD interno 24X com suporte a M-disc padrão; Interface: SATA; Compatível com Windows.</p> <p>MONITOR LED 18.5' HD WIDESCREEN; Tela: Frequência nativa do painel: 60hz, Tipo de painel: Anti-reflexivo, Tamanho do painel: 18,5 Widescreen (Painel LED), Brilho: 200cd/m², Pixel pitch: 0,3mm, Tempo de resposta: 5ms, Resolução máxima: 1366x768 @60hz (HD), Consumo: <15watts, Stand By < 0,5Watt;; Fonte: Interna 100~240V – 50/60hz; Conexões: Analógico (RGB); Compatível com Windows.</p>		
2	<p>NOBREAK 1400VA Bivolt Automático ou superior; Especificações: Nobreak interativo senoidal, Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais), Comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo), Tensão: Bivolt Automático de entrada com saída 115V, Tomadas: 5 (modelo 1400VA) no padrão NBR 14136; Leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede), Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva, Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Recursos: Filtro de linha interno, forma de onda senoidal pura, auto diagnostico de bateria, alarme audiovisual, battery saver, true rms, DC start, etc; Proteções: Curto-circuito no inversor, Surtos de tensão entre fase e neutro, Sub/sobretensão da rede elétrica, sobreaquecimento no inversor e no transformador, com alarme e desligamento automático.</p>	UNID	5
3	<p>SWITCH 8 PORTAS 10/100 Mbps ou superior; Especificações: Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x e CSMA/CD; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz ; Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex; 20/200Mbps at Full Duplex</p>	UNID	5
4	<p>SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 Mbps ou superior; Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHS, Dimensões aproximadas: 294x180x44mm; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI/MDIX); Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 100Base-TX: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m); Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo: 13.3W (220V/50hz); Desempenho: Capacidade de Comutação 32Gbps, taxa de encaminhamento de pacotes: 23,8 mpps, tabela de endereços MAC: 8k, Jumbo Frame: 10KB, Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia, método de transferência: Armazena e Encaminha; Recursos: Tecnologia inovadora de eficiência de consumo de energia economiza até 40% de energia, Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex, Arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima, Capacidade de comutação</p>	UNID	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	de 32Gbps, Jumbo Frame de 10K melhora o desempenho das grandes transferências de dados, Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados, Suporta auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento, Esquema de encaminhamento que armazena e encaminha, Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps e Plug and Play simplifica a instalação.		
5	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps ou superior; Especificações: Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Capacidades: Comutação: 48Gbps ou superior, Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mbps ou superior;	UNID	5
6	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 52/50PPM WIFI DUPLEX; Impressão: Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi, Cópia Múltiplas, Discagem Abreviada (nº de locais): 300, Acesso Remoto, Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções principais: Impressão, Digitalização, cópia e fax, Cópia Duplex (frente e verso); Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória Padrão: 1 GB; Velocidade Máxima de impressão em preto (ppm): 52/50 ppm (carta/A4), Resolução da impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da bandeja de papel: 520 folhas; Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Compatibilidade: Windows, Linux e MAC. Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150.000 páginas. Resoluções: Cópia: 1200 x 600 dpi, Digitalização interpolada: 19200 x 19200 dpi, Digitalização Óptica: 1200 x 1200 dpi, Voltagem: 127V.	UNID	3
7	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 33/15ppm WIFI; Impressão, copia e digitalização; Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta; Resolução Máxima de Impressão: 5760x1440 dpi; Velocidade de impressão: 33pm(preto)/15ppm(colorido); Impressão frente e verso: Manual; Resolução Máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi; Compatibilidade: Windows, Linux e Mac.	UNID	3
8	REFIL TINTA PRETO T664120 ORIGINAL; Rendimento: 4 mil impressões; Compatibilidade: L455, L395, L380, M205, L1300, L220, L375, L120, M105, L1800, L575, L355, L365. Conteúdo: 0.07 mililitros.	UNID	20
9	REFIL TINTA CIANO T664220 ORIGINAL; Rendimento: 4 mil impressões; Compatibilidade: L455, L395, L380, M205, L1300, L220, L375, L120, M105, L1800, L575, L355, L365. Conteúdo: 0.07 mililitros.	UNID	10
10	REFIL TINTA MAGENTA T664320 ORIGINAL; Rendimento: 4 mil impressões; Compatibilidade: L455, L395, L380, M205, L1300, L220, L375, L120, M105, L1800, L575, L355, L365. Conteúdo: 0.07 mililitros.	UNID	10
11	REFIL TINTA AMARELO T664420 ORIGINAL; Rendimento: 4 mil impressões; Compatibilidade: L455, L395, L380, M205, L1300, L220, L375, L120, M105, L1800, L575, L355, L365. Conteúdo: 0.07 mililitros.	UNID	10
12	COMPUTADOR COM PROCESSADOR TIPO CORE I3 OU SUPERIOR, 3.9GHZ KABY LAKE OU SUPERIOR, Memória cache: 3 MB, OU SUPERIOR, TDP máximo: 51W, Tecnologia: 14 nm, CHIPSET H110, MEMÓRIA RAM 4GB OU SUPERIOR, DDR4 DIMM - 2133/2400 MHz, Voltagem: 1,2V, ARMAZENAMENTO COM Disco padrão: 1 x 1TB SATA OU SUPERIOR, Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s, UNIDADE ÓPTICA DRIVE OPTICO LEITOR GRAVADOR DVD/CD tendo Suporte Double Layer DVD+/- R9 Recording Function, Com ABS system: reduz a vibração e barulho durante gravação e leitura, Tamanho do Buffer: 1.5MB (MAX), MTBF(Life): 70000 POH, SATA Half-Height internal DVD+R / DVD+RW / DVD-R / DVD-RW / DVD+R9/ DVD-R9/ DVD-RAM/DVD-ROM/ CD-R/ CD-RW / CD-ROM, Intel®HD Graphics 530, 1 x VGA-Resolução máxima 1920x1200@60 Hz, 1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz, REDE: 1 X 10/100/1000Mbps, CONEXÕES TRASEIRAS, USB SENDO 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas, 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas, ÁUDIO Realtek® ALC662 codec High Definition Audio, Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal, SLOTS DE EXPANSÃO 1 x PCIe 2.0 x16, 1 x PCIe x1, FONTE 200W bivolt, GABINETE Mini-Torre 2 baías, Teclado Standard com design ergonômico, baixo ruído na digitação, resistente e de alta durabilidade, Teclado ABNT2, Membrana tátil interna de ótima qualidade, teclas de gerenciamento de energia ACPI, Confiabilidade do interruptor 5 milhões, Interface USB, Mouse Preto C/ Alta sensibilidade: 800 DPI, Design ergonômico com scroll, Plug & play e Conector USB, MONITOR LED, Tamanho do painel: 18,5 Widescreen (painel LED), Tamanho da imagem visível (diagonal): 47,0 cm, Pixel pitch::0,3 mm, Brilho: 200 cd/m2, Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1, Tempo de resposta::5 ms, Ângulo de visão horizontal: 90o, Ângulo de visão vertical: 50o, Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz, Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz, Largura de banda: 85 MHz, Compatibilidade: Windows, MAC, Linux, Resolução máxima::1366 x 768 @ 60 Hz (HD), Suporte de cores: Maior que 16 Milhões, Conectores: 01 -VGA (Analogico RGB), DCB (Amplificação Dinâmica de Cores)::Sim, DCR (Relação de Contraste Dinâmico): Sim, Consumo:Ligado < 15 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt, Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz, Plug & Play: DDC2B/Ci, Energy Star: Sim (EPA), Controles manuais: Power, Função OSD (On Screen Display), OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD), CAIXA DE SOM ALIMENTACAO USB / AUDIO P2 possuem	KIT	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	alto-falantes de 50 mm, Saída de RMS total: 1,5 watts, Alto falantes de 50x50 mm - 8 ohm, Cabo de alimentação: USB plug, Áudio: plugue de 3,5 mm Controle de volume, Resposta de frequência: 200 Hz ~ 18K Hz, Relação sinal-ruído: 80dB, ESTABILIZADOR COM Potencia 300VA / 300W, Entrada 115V e Saída 115V, Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico, Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006, Estabilizador com 6 estágios de regulação, Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis, Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário; 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador, Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga, tensão nominal de entrada e de saída 115V, 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136, Gabinete em plástico antichama e Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial).		
13	TABLET PRETO QUAD-CORE 1.3Ghz 2GB RAM, 16GB 10 POLEGADAS; Especificações: Sistema Operacional: Android 6.0, Wifi 802.11 b/g/n, Bluetooth, CPU: 1.3Ghz, Formato de Tela: Widscreen, Resolução de tela: 1280x800 pixels, Conexão USB: MicroUSB. Bandas de Frequência: 3G 850/2100/Mhz, 2G/GSM 850/900/1800/1900Mhz; Memória Interna: 16GB; RAM: 2GB; Capacidade de Expansão: 32GB; Bateria: Lítio 5.000 mAh; Câmera: Frontal: 2.0mp e Traseira 5.0mp.	UNID	30
14	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 20/21PPM; Especificações: Função: Impressora; Funções de valor agregado: One-touch Print Screen; Processador: 400Mhz, Memória: 8Mb; Interface: USB 2.0 de alta velocidade; Consumo de energia: 310W(imprimindo); 1.1W(economia de energia) e 30W (pronta); Voltagem: 110V; Impressão: Velocidade: Até 20 ppm em A4 (21ppm em carta); Tempo de saída de impressão: Menos de 8.5s; Resolução: Até 1200 X 1200 dpi; Linguagens de Impressão GDI; Duplex: Manual; Capacidade de Impressão: 150 folhas na bandeja; Toner Preto, mono: 1000 páginas com cartucho padrão.	UNID	20
15	TONER COMPATÍVEL MLT-D111S 1000 PÁGINAS ou superior; Rendimento: Médio: 1.000 páginas ou superior com 5% de cobertura no papel.	UNID	120
16	KIT 8 CÂMERAS DE SEGURANÇA INSTALADO; Especificações: KIT COMPOSTO POR: 01 (um) Gravador Multi HD 8 CANAIS 1080N; Compatível com os protocolos HDCVI, AHD, HDTV, IP e analógico; Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S; Suporta 1 HD SATA de até 10TB; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; IPv6. Entradas: 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR; Áudio: 1 canal com conector do tipo RCA; Saídas de Vídeo: 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de Saída: 1920x1080 e inferiores; Divisão de Mosaico da tela: 1/4/8/9/16; Compressão de áudio e vídeo: H.264/G.711; Resoluções de gravação: 7 canais 720p(15fps ou superior); Deteção de eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, e-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela, Deteção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento; Modo de Busca: Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Modo Backup: Dispositivo USB (com formatação FAT32), download por rede ou disco rígido; Rede: RJ-45(10/100M); Conexões simultâneas: 20 usuários; Aplicativo para smpartphones: (Intelbras iSIC) iOS e Android; Armazenamento: Disco Rígido interno: 1 porta padrão SATA para até 10TB; Interfaces Auxiliares: USB: 2 portas, USB 2.0; Potência: 15W(sem disco rígido). 01 (um) DISCO RÍGIDO 1 TB PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA; Operação 24 horas por dia, 7 dias por semana; Estabilidade na gravação de dados; Velocidade de disco controlada; Dissipação de calor otimizada; Compatível com as principais marcas de CFTV; Capacidade Formatada: 1 TB; Fator de Forma: 3,5 polegadas; Desempenho: Buffer de hospedagem: 6gb/s, Drive de hospedagem: 110 mb/s, Cache: 64mb, Velocidade de Rotação: 5400; Confiança: Carregar/descarregar ciclos: 300,000. 08 (OITO) CÂMERAS MULTI-HD COM INFRAVERMELHO 720P ALCANCE IR 20M; Compatível com as tecnologias HDCVI, HDTV, AHD e analógica; Sensor: ¼ 1 megapixel CMOS; Pixels efetivos: 1280x720 com 1280h (linhas horizontais); Resolução real: HD(720p) e Analógico(600TVL); Lente: 2.8mm; Ângulos de visão:	KIT	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	<p>86º(horizontal) e 46º(vertical); Alcance IR: 20 metros; IR Inteligente: Sim(ajustável); Quantidade de leds: 12; Comprimento de Onda LED IR: 850nm; Formato do Vídeo: NTSC/PAL; Conexões: Saída de Vídeo: 75 Ω BNC fêmea, Alimentação: P4 Fêmea; Dimensões: 54x54x154.</p> <p>08 (OITO) FONTES DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 12V 10A BIVOLT; Possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac; Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc(±5%); Corrente: Máxima 10A; Potência: Carga nominal: 128W.</p> <p>01 (UM) NOBREAK 720VA 120V 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO; Proteção para os equipamentos de segurança das oscilações da rede elétrica. Capacidade: 720VA; Entrada: Tensão nominal VAC: 120 VAC; Frequência: 60hz; Fusível de Rede: 10A; Bateria: 12Vdc/7Ah; Níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída, contra curto-circuito nas tomadas de saída, contra sobrecarga na entrada de rede, contra sobreaquecimento no inversor, contra sub e sobre tensão da rede elétrica, contra descarga total e sobrecarga da bateria.</p> <p>01 (UM) MONITOR LED 18.5' HD WIDESCREEN; Tela: Frequência nativa do painel: 60hz, Tipo de painel: Anti-reflexivo, Tamanho do painel: 18,5 Widescreen (Painel LED), Brilho: 200cd/m², Pixel pitch: 0,3mm, Tempo de resposta: 5ms, Resolução máxima: 1366x768 @60hz (HD), Consumo: <15watts, Stand By < 0,5Watt,; Fonte: Interna 100~240V – 50/60hz; Conexões: Analógico (RGB); Compatível com Windows.</p> <p>01 (UM) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO KIT; Inclui o serviço completo de locomoção, instalação e garantia mínima de 90 dias do serviço prestado, além incluir quaisquer tipo de conectores/plugs/adaptadores necessários para o funcionamento do sistema de segurança, e uso de cabo coaxial bipolar 4mm com 80% de malha blindado ou superior, para que não haja perda na qualidade das imagens.</p>		
17	<p>AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INSTALADO; Especificações: Capacidade: Capacidade de Resfriamento: 12.000 (BTU/h); Alimentação: 220V; Potência: 1095 W; Gás Refrigerante: R22; Recirculação de ar: 10.5m³/min; Controle Remoto, Saída Regulável de Ar e Painel Eletrônico.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO; Inclui o serviço completo de locomoção, instalação e garantia mínima de 90 dias do serviço prestado, além incluir quaisquer tipo de conectores/plugs/adaptadores necessários para o funcionamento do aparelho.</p>	UNID	5
18	<p>AR CONDICIONADO DE JANELA FRIO 10.000 BTUS 220V INSTALADO; Especificações: Corrente Elétrica: 4.5 A; Potência de Refrigeração: 964W ou superior; Vazão de Ar: 530m³/h ou superior; Gás Refrigerante: R22; Alimentação: 220V.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO; Inclui o serviço completo de locomoção, instalação e garantia mínima de 90 dias do serviço prestado, além incluir quaisquer tipo de conectores/plugs/adaptadores necessários para o funcionamento do aparelho.</p>	UNID	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

A N E X O I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preço para futuras AQUISIÇÕES DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2. Por se tratar de licitação para contratação de item com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades **MEI, ME e EPP**, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014. Todavia, seguindo recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas sejam superiores ao praticado no mercado e/ou não vantajoso para o município, permitir-se-á a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

2. DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

2.a) Descrição detalhada dos equipamentos cotados, com a indicação das quantidades, marca, modelo, valor unitário e total, em conformidade com as especificações no Anexo I do Edital.

2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item, com valor igual ou inferior ao valor apresentado na pesquisa de mercado, parte integrante do processo.

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) **Validade da proposta apresentada não inferior a 90 (noventa) dias.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexeqüíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior ao estabelecido nesse Edital.

2.g) Prazo de entrega dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias úteis por ocasião da apresentação da Requisição de Fornecimento, na qual deverá constar a assinatura do responsável pela requisição, a data e a quantidade e relação do equipamento a ser(em) fornecida(s).

2.h) Substituir, imediatamente após a notificação, o equipamento, acessório e/ou serviço que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, para eventuais explicações.

3.c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando que a entrega do(s) equipamento e/ou serviço solicitado foi realizado a contento, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Ervália/MG, 22 de janeiro de 2018.

Álvaro Guilherme da Silva Barros
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A _____(nome da empresa), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor (es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES..... A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de praticar os atos necessários para representar a

outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de de 2018.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2018

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA-MG						
Proponente:						
Endereço:					Cidade:	
Telefone:			Fax.:		E-mail:	
Banco:			Agência:		Conta Corrente:	
CNPJ:			Inscrição Estadual:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
1	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO 3.5Ghz 1TB 16gb RAM Especificações: PLACA MÃE com soquete LGA 1151 com suporte para 6ª/7ª Gen Intel i3/ i5/ i7 ou superior; ChipSet B250, 2 Slots de memória DDR4 ou superior com suporte para até 32gb ou superior, SLOTS: 1 Slot PCIe 3.0 x16(Suporta o modo x16), 2x Slots PCIe 3.0 x1; GRAFICOS ONBOARD: 1x Porta HDMI, suporta uma resolução máxima de 4096x2160, 1x Porta DVI-D, suporta uma resolução máxima de 1920x1200, 1x Porta x VGA, suporta uma resolução máxima de 2048x1536; ARMAZENAMENTO: Intel B250 Chipset, 6x portas SATA 6 Gb/s, 1x M.2 ranhura (M Key), Suporta até PCIe 3,0 x4 e SATA 6 Gb/s, Suporta 2242/2260/2280 dispositivos de armazenamento, Intel Optane Memory Ready, Suporte PCIe 3.0 x4 NVMe U.2 SSD com Turbo U.2 Host Card; USB: Intel B250 Chipset, 6x USB 3.1 Gen1 e 6x USB 2.0; ÁUDIO: Realtek ALC887 Codec e 7.1 Canal de alta definição; LAN: 1x controlador intel i219-v Gigabite LAN; CONNECTORES INTERNOS: 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1x Conector de alimentação ATX 12 V de 8 pinos, 6x Conectoresx SATA de 6 Gb/s, 2x Conectores USB 2.0 (suporta 4 portas USB 2.0 adicionais), 1x Conector USB 3.1 Gen1 (suporta 2 portas USB 3.1 Gen1 adicionais), 1x Conector de ventilador de CPU de 4 pinos, 2x Conectores de ventilador do sistema de 4 pinos, 1x Conector de áudio do painel frontal, 2x Conectores do painel frontal, 1x Conector do módulo TPM, 1x Chassis Conector de intrusão, 1x Conector de porta serial, 1x Conector de porta paralela, 1x ConectorLED RGB e 1x JumpCMOS Clear; PORTAS DO PAINEL TRASEIRO I/O: 1x Porta de teclado PS/2, 1x Porta de mouse PS/2, 1x Porta VGA, 1x Porta DVI-D, 1x Porta HDMI, 2x Portas USB 2.0, 3x Portas USB 3.1 Gen1 Type-A, 1x Porta USB 3.1 Gen1 Type-C, 1x Porta LAN (RJ45) e 3x Tomadas de áudio; FÍSICO: Dimensão: 24,3 x 20,6 cm, Fator de forma: m-ATX, Montagem: 6 furos de montagem.</p> <p>HD SATA 3,5 1TB ou superior; Desempenho: Cache 64mb e 5400RPM; Taxa de transferência da interface: Buffet para host: 6 gb/s, Host para/desde drive (mantido): 110 mb/s. Integridade de dados: Ciclos de carga e descarga: 300.000, Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano; Gerenciamento de energia: Leitura/Gravação: 3,3, Ocioso: 2,9, Standby e dormindo: 0,4</p>	kit	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

<p>MEMÓRIA RAM 16gb 2400mhz DDR4 ou superior; Capacidade: 16gb, Tipo: DDR4, PC4-19200, 16-16-16, Velocidade: 2400 MT/s, Fator Forma: UDIMM, ECC: No-ECC, Voltagem: 1.2V, Tipo DIMM: unbuffered.</p> <p>PROCESSADOR LGA 1151 4 CORES 3.50Ghz ou superior; Performace: Cores:4, Tópicos: 4, Frequência Base: 3.00Ghz, Frequência Turbo Max: 3.50Ghz, Cache: 6MB, Velocidade Bus: 100Mhz DMI, TDP: 65W; Memória: Tamanho máximo de memória: 64gb; Gráficos: Processador Gráfico: Intel HD 630, Frequência da base de Gráficos: 350,00 MHz, Frequência Dinâmica máx. de gráficos: 1,10GHz, Memória Máxima de Video gráfico: 64GB, Suporta 4K: a 60Hz, Resolução Máxima (HDMI 1.4): 4096x2304 @ 24Hz, Resolução máxima (DP): 4096x2304 @ 60Hz, Resolução máx. (eDP) - Painel Integrado): 4096x2304 @ 60Hz, Suporte para DirecX: 12, Suporte OpenGL: 4.4, Monitores compatíveis: 3, Modo de operação 64 Bit; Tecnologias Avançadas: Intel® Virtualization Technology (VT-x), Proteção do SO, Extensões de conjunto de instruções: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0, Tecnologia Intel Turbo Boost: 2.0.</p> <p>GABINETE PRETO MID TOWER; Especificações:Tipo: Mid Tower, Espessura da chapa: 0,50mm, Placa Mãe: Micro ATX/ ATX / Mini ITX, Slots de expansão: 7 slots, Limite de altura do cooler: 155mm, Dimensões: 203x505x439.5mm; Refrigeração: Traseiro 1x120mm(incluso), frontal: 2x120mm(Não incluso) e topo: 2x120mm(não incluso); Conexões: 2xUSB 2.0 e 1xUSB3.0; Multimídia: 1xÁudio, 1xMicrofone e 2x Controladores de Fan.</p> <p>TECLADO PRETO USB ABNT2; Membrana tátil interna de ótima qualidade, 3 teclas de gerenciamento de energia ACPI, confiabilidade do interruptor 5 milhões, interface USB e compatibilidade com WINDOWS e LINUX. Dimensões: 3x28x35cm (Altura x Largura x Comprimento).</p> <p>MOUSE PRETO USB; Sensibilidade de 800DPI ou superior, design ergonômetro, com scroll, plug & play e conexão USB.</p> <p>FONTE 650W 80PLUS BRONZE; Especificações: MTBF:100.000horas, Nível de Certificação: 80 PLUS Bronze, Power: 650W, Tecnologia de rolamentos do ventilador: Rifle, Tamanho do Ventilador: 120mm, Temperatura nominal de saída contínua: 40°C, Dimensões: 150mm x 140mm x 86mm, Tipo de cabo: Sleeved, Plug Tipo: WW; Conectores: 1x ATX, 1x EPS, 1x Floppy, 4x 4-Pin, 2x PCIe, 6x SATA. Compatibilidade: ATX12V 2.4/ 2.3/ 2.2/ 2.01 e EPS12V 2.92.</p> <p>DRIVER ÓPTICO GRAVADOR/LEITO DE CD/DVD; Gravador de CD/DVD interno 24X com suporte a M-disc padrão; Interface: SATA; Compatível com Windows.</p> <p>MONITOR LED 18.5' HD WIDESCREEN; Tela: Frequência nativa do painel: 60hz, Tipo de painel: Anti-reflexivo, Tamanho do painel: 18,5 Widescreen (Painel LED), Brilho: 200cd/m², Pixel pitch: 0,3mm, Tempo de resposta: 5ms, Resolução máxima: 1366x768 @60hz (HD), Consumo: <15watts, Stand By < 0,5Watt,; Fonte: Interna 100~240V –</p>					
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	50/60hz; Conexões: Analógico (RGB); Compatível com Windows. MARCA E MODELO DE CADA ITEM QUE COMPÕE O KIT					
2	NOBREAK 1400VA Bivolt Automático ou superior; Especificações: Nobreak interativo senoidal, Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais), Comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo), Tensão: Bivolt Automático de entrada com saída 115V, Tomadas: 5 (modelo 1400VA) no padrão NBR 14136; Leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede), Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva, Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Recursos: Filtro de linha interno, forma de onda senoidal pura, auto diagnóstico de bateria, alarme audiovisual, battery saver, true rms, DC start, etc; Proteções: Curto-circuito no inversor, Surtos de tensão entre fase e neutro, Sub/sobretensão da rede elétrica, sobreaquecimento no inversor e no transformador, com alarme e desligamento automático.	UNID	5			
3	SWITCH 8 PORTAS 10/100 Mbps ou superior; Especificações: Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x e CSMA/CD; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz ; Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex; 20/200Mbps at Full Duplex	UNID	5			
4	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 Mbps ou superior; Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs, Dimensões aproximadas: 294x180x44mm; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI/MDIX); Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 100Base-TX: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m); Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia: Máximo: 13.3W (220V/50hz); Desempenho: Capacidade de Comutação 32Gbps, taxa de encaminhamento de pacotes: 23,8 mpps, tabela de endereços MAC: 8k, Jumbo Frame: 10KB, Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia, método de transferência: Armazena e Encaminha; Recursos: Tecnologia inovadora de eficiência de consumo de energia economiza até 40% de energia, Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex, Arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima, Capacidade de comutação de 32Gbps, Jumbo Frame de 10K melhora o desempenho das grandes transferências de dados, Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados, Suporta auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento, Esquema de encaminhamento que armazena e encaminha, Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps e Plug and Play simplifica a instalação.	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

5	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps ou superior; Especificações: Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Capacidades: Comutação: 48Gbps ou superior, Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mbps ou superior;	UNID	5			
6	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 52/50PPM WIFI DUPLEX; Impressão: Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi, Cópia Múltiplas, Discagem Abreviada (nº de locais): 300, Acesso Remoto, Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções principais: Impressão, Digitalização, cópia e fax, Cópia Duplex (frente e verso); Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória Padrão: 1 GB; Velocidade Máxima de impressão em preto (ppm): 52/50 ppm (carta/A4), Resolução da impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da bandeja de papel: 520 folhas; Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Compatibilidade: Windows, Linux e MAC. Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150.000 páginas. Resoluções: Cópia: 1200 x 600 dpi, Digitalização interpolada: 19200 x 19200 dpi, Digitalização Óptica: 1200 x 1200 dpi, Voltagem: 127V.	UNID	3			
7	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 33/15ppm WIFI; Impressão, copia e digitalização; Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta; Resolução Máxima de Impressão: 5760x1440 dpi; Velocidade de impressão: 33pm(preto)/15ppm(colorido); Impressão frente e verso: Manual; Resolução Máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi; Compatibilidade: Windows, Linux e Mac.	UNID	3			
8	REFIL TINTA PRETO T664120 ORIGINAL; Rendimento: 4 mil impressões; Compatibilidade: L455, L395, L380, M205, L1300, L220, L375, L120, M105, L1800, L575, L355, L365. Conteúdo: 0.07 mililitros.	UNID	20			
9	REFIL TINTA CIANO T664220 ORIGINAL; Rendimento: 4 mil impressões; Compatibilidade: L455, L395, L380, M205, L1300, L220, L375, L120, M105, L1800, L575, L355, L365. Conteúdo: 0.07 mililitros.	UNID	10			
10	REFIL TINTA MAGENTA T664320 ORIGINAL; Rendimento: 4 mil impressões; Compatibilidade: L455, L395, L380, M205, L1300, L220, L375, L120, M105, L1800, L575, L355, L365. Conteúdo: 0.07 mililitros.	UNID	10			
11	REFIL TINTA AMARELO T664420 ORIGINAL; Rendimento: 4 mil impressões; Compatibilidade: L455, L395, L380, M205, L1300, L220, L375, L120, M105, L1800, L575, L355, L365. Conteúdo: 0.07 mililitros.	UNID	10			
12	COMPUTADOR COM PROCESSADOR TIPO CORE I3 OU SUPERIOR, 3.9GHZ KABY LAKE OU SUPERIOR, Memória cache: 3 MB, OU SUPERIOR, TDP máximo: 51W, Tecnologia: 14 nm, CHIPSET H110, MEMÓRIA RAM 4GB OU SUPERIOR, DDR4 DIMM - 2133/2400 MHz, Voltagem: 1,2V, ARMAZENAMENTO COM Disco padrão: 1 x 1TB SATA OU SUPERIOR, Portas SATA: 4 x SATA 6Gb/s, UNIDADE ÓPTICA DRIVE OPTICO LEITOR GRAVADOR DVD/CD tendo Suporte Double Layer	KIT	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

<p>DVD+/- R9 Recording Function, Com ABS system: reduz a vibração e barulho durante gravação e leitura, Tamanho do Buffer: 1.5MB (MAX), MTBF(Life): 70000 POH, SATA Half-Height internal DVD+R / DVD+RW / DVD-R / DVD-RW / DVD+R9/ DVD-R9/ DVD-RAM/DVD-ROM/ CD-R/ CD-RW / CD-ROM, Intel®HD Graphics 530, 1 x VGA-Resolução máxima 1920x1200@60 Hz,1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz,REDE: 1 X 10/100/1000Mbps, CONEXÕES TRASEIRAS, USB SENDO 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas, 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas, ÁUDIO Realtek® ALC662 codec High Definition Audio, Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal, SLOTS DE EXPANSÃO 1 x PCIe 2.0 x16, 1 x PCIe x1, FONTE 200W bivolt, GABINETE Mini-Torre 2 baias, Teclado Standard com design ergonômico, baixo ruído na digitação, resistente e de alta durabilidade, Teclado ABNT2, Membrana tátil interna de ótima qualidade, teclas de gerenciamento de energia ACPI, Confiabilidade do interruptor 5 milhões, Interface USB, Mouse Preto C/ Alta sensibilidade: 800 DPI, Design ergonômico com scroll, Plug & play e Conector USB, MONITOR LED, Tamanho do painel: 18,5 Widescreen (painel LED), Tamanho da imagem visível (diagonal): 47,0 cm, Pixel pitch::0,3 mm, Brilho: 200 cd/m2, Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1, Tempo de resposta::5 ms, Ângulo de visão horizontal: 90o, Ângulo de visão vertical: 50o, Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz, Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz, Largura de banda: 85 MHz, Compatibilidade: Windows, MAC, Linux, Resolução máxima::1366 x 768 @ 60 Hz (HD), Suporte de cores: Maior que 16 Milhões, Conectores: 01 -VGA (Analogico RGB), DCB (Amplificação Dinâmica de Cores)::Sim, DCR (Relação de Contraste Dinâmico): Sim, Consumo:Ligado < 15 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt, Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz, Plug & Play: DDC2B/CI, Energy Star: Sim (EPA), Controles manuais: Power, Função OSD (On Screen Display), OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD), CAIXA DE SOM ALIMENTACAO USB / AUDIO P2 possuem alto-falantes de 50 mm, Saída de RMS total: 1,5 watts, Alto falantes de 50x50 mm - 8 ohm, Cabo de alimentação: USB plug, Áudio: plugue de 3,5 mm Controle de volume, Resposta de freqüência: 200 Hz ~ 18K Hz, Relação sinal-ruído: 80dB, ESTABILIZADOR COM Potencia 300VA / 300W, Entrada 115V e Saída 115V, Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico, Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006, Estabilizador com 6 estágios de regulação, Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis, Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário; 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador, Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga, tensão nominal de entrada e de saída 115V, 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136, Gabinete em plástico antichama e Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial).</p>					
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	<u>MARCA E MODELO DE CADA ITEM QUE COMPÕE O KIT</u>					
13	TABLET PRETO QUAD-CORE 1.3Ghz 2GB RAM, 16GB 10 POLEGADAS; Especificações: Sistema Operacional: Android 6.0, Wifi 802.11 b/g/n, Bluetooth, CPU: 1.3Ghz, Formato de Tela: Widscreen, Resolução de tela: 1280x800 pixels, Conexão USB: MicroUSB. Bandas de Frequência: 3G 850/2100/Mhz, 2G/GSM 850/900/1800/19000Mhz; Memória Interna: 16GB; RAM: 2GB; Capacidade de Expansão: 32GB; Bateria: Lítio 5.000 mAh; Câmera: Frontal: 2.0mp e Traseira 5.0mp.	UNID	30			
14	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 20/21PPM; Especificações: Função: Impressora; Funções de valor agregado: One-touch Print Screen; Processador: 400Mhz, Memória: 8Mb; Interface: USB 2.0 de alta velocidade; Consumo de energia: 310W(imprimindo); 1.1W(economia de energia) e 30W (pronta); Voltagem: 110V; Impressão: Velocidade: Até 20 ppm em A4 (21ppm em carta); Tempo de saída de impressão: Menos de 8.5s; Resolução: Até 1200 X 1200 dpi; Linguagens de Impressão GDI; Duplex: Manual; Capacidade de Impressão: 150 folhas na bandeja; Toner Preto, mono: 1000 páginas com cartucho padrão.	UNID	20			
15	TONER COMPATÍVEL MLT-D111S 1000 PÁGINAS ou superior; Rendimento: Médio: 1.000 páginas ou superior com 5% de cobertura no papel.	UNID	120			
16	KIT 8 CÂMERAS DE SEGURANÇA INSTALADO; Especificações: KIT COMPOSTO POR: 01 (um) Gravador Multi HD 8 CANAIS 1080N; Compatível com os protocolos HDCVI, AHD, HDTV, IP e analógico; Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S; Suporta 1 HD SATA de até 10TB; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; IPv6. Entradas: 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR; Áudio: 1 canal com conector do tipo RCA; Saídas de Vídeo: 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de Saída: 1920x1080 e inferiores; Divisão de Mosaico da tela: 1/4/8/9/16; Compressão de áudio e vídeo: H.264/G.711; Resoluções de gravação: 7 canais 720p(15fps ou superior); Deteção de eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, e-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela, Deteção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento; Modo de Busca: Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Modo Backup: Dispositivo USB (com formatação FAT32), download por rede ou disco rígido; Rede: RJ-45(10/100M); Conexões simultâneas: 20 usuários; Aplicativo para smpartphones: (Intelbras iSIC) iOS e Android; Armazenamento: Disco Rígido interno: 1 porta padrão SATA para até 10TB; Interfaces Auxiliares: USB: 2 portas, USB 2.0; Potência: 15W(sem disco rígido). 01 (um) DISCO RÍGIDO 1 TB PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA; Operação 24 horas por dia, 7 dias por semana; Estabilidade na	KIT	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	<p>gravação de dados; Velocidade de disco controlada; Dissipação de calor otimizada; Compatível com as principais marcas de CFTV; Capacidade Formatada: 1 TB; Fator de Forma: 3,5 polegadas; Desempenho: Buffer de hospedagem: 6gb/s, Drive de hospedagem: 110 mb/s, Cache: 64mb, Velocidade de Rotação: 5400; Confiança: Carregar/descarregar ciclos: 300,000.</p> <p>08 (OITO) CÂMERAS MULTI-HD COM INFRAVERMELHO 720P ALCANCE IR 20M; Compatível com as tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD e analógica; Sensor: ¼ 1 megapixel CMOS; Pixels efetivos: 1280x720 com 1280h (linhas horizontais); Resolução real: HD(720p) e Analógico(600TVL); Lente: 2.8mm; Ângulos de visão: 86º(horizontal) e 46º(vertical); Alcance IR: 20 metros; IR Inteligente: Sim(ajustável); Quantidade de leds: 12; Comprimento de Onda LED IR: 850nm; Formato do Vídeo: NTSC/PAL; Conexões: Saída de Vídeo: 75 Ω BNC fêmea, Alimentação: P4 Fêmea; Dimensões: 54x54x154.</p> <p>08 (OITO) FONTES DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 12V 10A BIVOLT; Possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac; Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc(±5%); Corrente: Máxima 10A; Potência: Carga nominal: 128W.</p> <p>01 (UM) NOBREAK 720VA 120V 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO; Proteção para os equipamentos de segurança das oscilações da rede elétrica. Capacidade: 720VA; Entrada: Tensão nominal VAC: 120 VAC; Frequência: 60hz; Fusível de Rede: 10A; Bateria: 12Vdc/7Ah; Níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída, contra curto-circuito nas tomadas de saída, contra sobrecarga na entrada de rede, contra sobreaquecimento no inversor, contra sub e sobre tensão da rede elétrica, contra descarga total e sobrecarga da bateria.</p> <p>01 (UM) MONITOR LED 18.5' HD WIDESCREEN; Tela: Frequência nativa do painel: 60hz, Tipo de painel: Anti-reflexivo, Tamanho do painel: 18,5 Widescreen (Painel LED), Brilho: 200cd/m², Pixel pitch: 0,3mm, Tempo de resposta: 5ms, Resolução máxima: 1366x768 @60hz (HD), Consumo: <15watts, Stand By < 0,5Watt.; Fonte: Interna 100~240V – 50/60hz; Conexões: Analógico (RGB); Compatível com Windows.</p> <p>01 (UM) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO KIT; Inclui o serviço completo de locomoção, instalação e garantia mínima de 90 dias do serviço prestado, além incluir quaisquer tipo de conectores/plugs/adaptadores necessários para o funcionamento do sistema de segurança, e uso de cabo coaxial bipolar 4mm com 80% de malha blindado ou superior, para que não haja perda na qualidade das imagens.</p> <p>MARCA E MODELO DE CADA ITEM QUE COMPÕE O KIT</p>					
17	<p>AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUS INSTALADO; Especificações: Capacidade: Capacidade de Resfriamento: 12.000 (BTU/h); Alimentação: 220V; Potência: 1095 W; Gás Refrigerante: R22; Recirculação de ar: 10.5m³/min; Controle Remoto, Saída Regulável de Ar e Painel Eletrônico.</p>	UNID	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO; Inclui o serviço completo de locomoção, instalação e garantia mínima de 90 dias do serviço prestado, além incluir quaisquer tipo de conectores/plugs/adaptadores necessários para o funcionamento do aparelho.					
18	AR CONDICIONADO DE JANELA FRIO 10.000 BTUS 220V INSTALADO; Especificações: Corrente Elétrica: 4.5 A; Potência de Refrigeração: 964W ou superior; Vazão de Ar: 530m ³ /h ou superior; Gás Refrigerante: R22; Alimentação: 220V. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO; Inclui o serviço completo de locomoção, instalação e garantia mínima de 90 dias do serviço prestado, além incluir quaisquer tipo de conectores/plugs/adaptadores necessários para o funcionamento do aparelho.	UNID	03			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.
Valor Total da Proposta: _____
(.....)
Validade da proposta:(.....) dias.
Prazo de entrega: _____.

CARIMBO DO CNPJ

Local: _____/____, Data: ____/____/_____

Assinatura do Representante Legal
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
solicitados no edital.

..... de de 2018.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, com
sede na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas
da lei que:

- A empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- Que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

..... de de 2018.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº 01, BAIRRO CENTRO.
ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000
TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

DETENTORA

Razão Social:
Logradouro:, Nº, BAIRRO
Cidade:/....., CEP:
CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL
TEL.: (...), E-mail: _____

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. Eloisio Antônio de Castro, brasileiro, residente e domiciliado em Ervália/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ;;, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º, residente e domiciliado(a) na, n.º., bairro, na cidade de/....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preço para futuras AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTA INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ANEXO I

DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$
(.....).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12 (**doze**) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 008/2018 – SRP 005/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Tratando-se da aquisição de equipamentos de informática, os mesmos deverão ser entregues junto ao Setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

ATENÇÃO: Tratando-se da aquisição de equipamentos de ar condicionado, bem como de equipamentos de segurança eletrônica, o preço deverá ser cotado considerando inclusive despesas com instalação. A empresa será responsável pela instalação inclusive pela garantia dos serviços por um prazo de 90 (noventa) dias. A instalação deverá ser executada por profissional devidamente capacitado, devendo obedecer todos os critérios de segurança exigíveis para a boa e correta execução dos serviços, sem custos adicionais para a municipalidade. A instalação deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega do equipamento. O pagamento só será realizado mediante a comprovação de que o equipamento foi entregue e instalado a contento.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos contratados deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de entrega devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida, a relação dos itens e o valor do objeto.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras e Licitações;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Ervália por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Ervália obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Ervália, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Ervália.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Ervália, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Ervália;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
- c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2018 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2018, da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os n°:

- 02.003.001.04.122.0002.1.181 AQUISIÇÃO MOVEIS E EQUIP. SEC. ADMINISTRAÇÃO -
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 033 -
- 02.005.002.12.122.0002.1.184 AQUIS. DE MAT. PERMANENTE P/ REDE DE ENSINO
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 103 -
- 02.007.002.10.301.0028.2.054 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 241.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Processo Licitatório nº 013/2018, Pregão Presencial nº 008/2018**, seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Ervália/MG, ___ de _____ de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

DETENTORA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ empresário ou sócios da microempresa
....., com sede na, nº, bairro
....., na cidade de/....., constituída na Junta
Comercial, em/...../....., sob NIRE nº e inscrita no CNPJ sob
nº declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que
o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite
fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de
2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas
no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO
CREDENCIAMENTO.**